



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício N° 103/2026-DE lfr

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.310/2026**

Senhora Prefeita,

Cumpre-nos comunicar a Vossa Excelência que promulgamos a Lei nº 15.310, de 9 de janeiro de 2026, que "Autoriza o Município de Juiz de Fora a instituir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério, na Menopausa e na Menopausa Precoce e dá outras providências", conforme documentação anexa (Lei promulgada e publicação oficial).

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora





Circular Nº 5/2026-PRES lfr

Em 12/01/2026.

Assunto: **Comunica Promulgação da Lei nº 15.310/2026**

Comunicamos que esta Casa Legislativa aprovou, promulgou e publicou a Lei nº 15.310, de 9 de janeiro de 2026, que "Autoriza o Município de Juiz de Fora a instituir a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida de Mulheres no Climatério, na Menopausa e na Menopausa Precoce e dá outras providências", conforme cópia anexa.

Atenciosamente,

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

